



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1215/ 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder abertura de Crédito Adicional
Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 2º - O recurso será distribuídos pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

02.00.....	Poder Executivo	
02.09.....	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.13.....	Saúde e Saneamento	
02.09.13.75.....	Saúde	
02.09.13.75.428.....	Contenção e Erradicação de Doenças Transmissíveis	
02.09.13.75.429.1025.....	Convênio PAB	
02.09.13.75.428.1025.4110.....	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
TOTAL.....		R\$ 100.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário a cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo de anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

143.6	3120.01	13.75.428.2.001	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
155.9	3120.13	13.75429.1.025	Material de Consumo	R\$ 65.000,00
167.2	4110.01	13.75.428.1.024	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 07 DE FEVEREIRO DE 2001.

JOSE CLAUDIO DE ARAUJO
-Prefeito -